



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

28 de julho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2021

CACIMBAS - PB

DECRETO Nº 25, DE 27 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Cacimbas

DECRETA:

Art.1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art.2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 30/06/2021, fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde com o seguinte **TEMA: Re(construindo) a Saúde no Enfrentamento da Pandemia Covid-19: O SUS que dá certo** e **SUB TEMAS: Reestruturação da Atenção Básica, Gestão, Controle Social e Financiamento.**

Art.3º A 6ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada de forma híbrida e/ou remota, diante do cenário epidemiológico do município, no dia 27 de agosto de 2021.

Art.5º O Regimento interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Prefeito Municipal de Cacimbas, PB

Art.6º As despesas para realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacimbas, 27 de julho de 2021, 6º de Emancipação Política.

NILTON DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

